

REVISTA **PGE**

DE PORTAS ABERTAS AO CIDADÃO:

A prevenção, a conciliação e a profissionalização
como novas perspectivas para a Advocacia Pública



PGE
PROCURADORIA GERAL
DO ESTADO DO PARÁ



Prezado Cidadão,

A 1ª gestão do Governador Helder Barbalho (2019/2022) foi marcada por inúmeros avanços em diferentes frentes de trabalho. Teve como marca principal a proatividade, a energia de estar, literalmente, por todo Pará ao longo do mandato, atuando direta e pessoalmente em inúmeras questões que tocam diretamente a sociedade, como o enfrentamento à pandemia da COVID-19 e a revolução da segurança pública.

Seguindo o exemplo do líder do Governo, a PGE, com todo seu time de procuradores e servidores, trabalhou intensamente para respirar novos ares.

Lastreado em planejamento desenhado no início da gestão, o trabalho foi desenvolvido a partir de 3 premissas: Prevenção, Conciliação e Profissionalização.

Atuar de forma antecipada ao surgimento dos problemas jurídicos, acompanhando de perto o desenvolvimento das políticas públicas são algumas das chaves para o êxito da gestão. Aumenta a segurança jurídica e reduz erros de gestores. É ato de coragem estar junto no enfrentamento de problemas ao passo em que surgem. Estar perto da demanda é um dos segredos para encontrar o melhor e mais célere caminho jurídico.

Ampliar as possibilidades de solução dos litígios em que o Estado é parte compõe a linha da conciliação. Trazer para o Estado do Pará, de forma organizada e institucionalizada, a mentalidade dos métodos alternativos de soluções de conflitos foi uma grande conquista, cujo maior expoente é a Câmara de Conciliação, que já ultrapassou a marca de 7 mil acordos.

No âmbito judicial, enfrentamos com tecnologia e novas ideias a avalanche de processos comuns a todos os entes públicos. A criação da Procuradoria de Demandas de Massa e a implantação do sistema integralmente eletrônico foram os alicerces fundamentais para permitir lidar com aumento exponencial de trabalho sem significativo incremento de pessoas. Estamos em fase avançada de treinamento de novos membros para nosso time, robôs que estão sendo “ensinados” a cuidar de demandas repetitivas.

Essa produção traz ao público os melhores momentos de tudo que a PGE produziu nos últimos 4 anos, cumprindo papel fundamental de prestação de contas e transparência, dever natural de todos que exercem função em nome da sociedade.

Estar à frente de uma instituição pública é, por natureza, um grande desafio por diversas razões. No Estado do Pará, com suas dimensões continentais e peculiaridades regionais, mais ainda. Topei, junto com amigas que levarei para vida toda (Ana Carolina Gluck Paul e Adriana Gouveia) enfrentar essa experiência de vida e acredito que tenhamos liderado um grande time que deixou relevante contribuição para o Estado, para sociedade paraense e a todos que se relacionam com a PGE.

Que nossa instituição possa seguir em frente, sempre inovando e honrando a confiança do povo do Pará em nós servidores públicos.

Boa leitura!

Ricardo Nasser Sefer
Procurador-Geral do Estado do Pará (Gestão Estadual Governador Helder Barbalho, 2019/2022)

EXPEDIENTE

Ricardo Nasser Sefer – Procurador-Geral do Estado
Ana Carolina Gluck Paül – Procuradora-Geral Adjunta do Contencioso
Adriana Franco Borges Gouveia – Procuradora-Geral Adjunta Administrativa

ASSESSORES DO GABINETE:

Amanda Carneiro
Izabela Sauma Castelo Branco
João Olegário Palácios
Rodrigo Bahia Nogueira

PROCURADORES-CHEFES:

Gustavo Tavares Monteiro – Procurador de Assessoramento Jurídico à Chefia do Poder Executivo
Robina Dias Pimentel Viana – Procuradoria Consultiva
Susanne Schnoll Petrola – Procuradoria do Contencioso Administrativo
Mahira Guedes Paiva Barros – PCTA 1
Elisa Lopes – PCTA 2
Jair Sá Marocco – Procuradoria da Dívida Ativa
Camila Farinha – Procuradoria de Demandas de Massa
Roberta Helena Dórea Lobato – Procuradoria de Precatórios e RPV
Maria Tereza Pantoja Rocha – Procuradoria Fundiária Ambiental
Thiago Vasconcellos Jesus – Procuradoria Fiscal
Márcio Mota Vasconcelos – Câmara de Conciliação
Gabriela Dinelly Mareco – Escola Superior da Advocacia Pública
Viviane Ruffeil Teixeira Pereira – Setorial de Brasília
Eróticos Martins Reis Neto – 3ª Regional (Marabá)
Wendel Nobre Piton – 4ª Regional (Santarém)

NÚCLEO CONSULTIVO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA – NUCAD:

Enorê Correa Monteiro – Consultoria Jurídica SEFA
João Gouveia Neto – Consultoria Jurídica ITERPA
Gabriel Perez Rodrigues – Consultoria Jurídica SEPLAD
Jobson de Oliveira Pereira – Consultoria Jurídica SETRAN
Luciana Brito – Consultoria Jurídica SECULT
Lígia Pontes Sefer – Consultoria Jurídica DEFENSORIA PÚBLICA
Maurício de Jesus Nunes da Silva – Consultoria Jurídica SEDOP
Bruno Henrique Lopes Salomão – Consultoria Jurídica SEDUC
Ana Carla Freire – Consultoria Jurídica SEDUC
Tatilla Brito Pamplona – Consultoria Jurídica SEMAS
Idemar Cordeiro Peracchi – Consultoria Jurídica SEMAS
Luiza Rosa Mesquita – Consultoria Jurídica SEMAS/SEASTER
Bruno Anunciação das Chagas – Consultoria Jurídica SESP
Anete Penna Carvalho – Consultoria Jurídica Casa Civil/SECOM
Gisleno Cruz – Consultoria Jurídica NGTM/SECOM

REVISTA PGE:

Produção e Coordenação de Conteúdo:

Bárbara Brilhante (Assessora de Comunicação da PGE Pará)

Colaboradora:

Iêda Fernandes (Coordenação do Núcleo de Planejamento da PGE Pará)

Coordenação Geral:

Secretaria de Estado de Comunicação (Secom)

REVISTA PGE

SUMÁRIO

- 01** – Nova Estrutura: Modernização de Espaços e Equipamentos
- 02** – Gestão Documental e o Passo Determinante para uma PGE Digital
– Lei Define Competências da PGE e Abre Portas para o Regimento Interno da Instituição
- 03** – Planejamento Estratégico e a Busca pelo Melhor Desempenho da Instituição
– Governo Sanciona Plano de Cargos Carreiras e Remuneração da PGE
- 04** – Centro de Excelência: Estado do Pará Garante a Criação da Escola Superior da Advocacia Pública (ESAP)
- 05** – Prêmio Pedro Milêo: PGE Reconhece Trabalhos Forenses de Procuradores do Estado
– Projetos Inovadores são Premiados na Procuradoria-Geral
- 06** – PGE Realiza Concursos para Procurador do Estado e para Cargos da Área Meio
- 08** – De Portas Abertas ao Cidadão: PGE Amplia e Reforça Canais de Comunicação
- 10** – Direito do Cidadão: A Conciliação como Nova Perspectiva para a Advocacia Pública
- 12** – Atuação Descentralizada em Belém e nas Regionais de Marabá e Santarém
- 13** – Lei Kandir: Ação da PGE do Pará Garante Acordo e Presidente Sanciona Lei para Compensação de Prejuízos
- 14** – Taxa Minerária: STF Manteve Leis Estaduais que Criam Taxas de Fiscalização
- 15** – Médicos Cubanos: Reforço foi Garantido pelo Estado para Atender Pacientes com COVID-19
- 16** – Contencioso Administrativo: Foco nas Demandas não Judicializadas como Ação Preventiva
– Pandemia: PGE Garantiu Atendimento Imediato à Sociedade
- 17** – Reparação de Danos: Decreto Estadual Instituiu Solução na Área Administrativa
- 18** – Respiradores: Atuação da PGE garante ressarcimento Integral aos Cofres Públicos
- 19** – A Pedido do Governo do Pará, Justiça Federal Suspende Exigência de Regularização do CPF para Auxílio Emergencial
- 20** – Demandas de Massa: Nova Procuradoria é Criada para Dar Celeridade à Análise Processual
- 21** – Piso dos Professores: STF Suspende Decisão sobre Aplicação do Piso Nacional no Vencimento Estadual

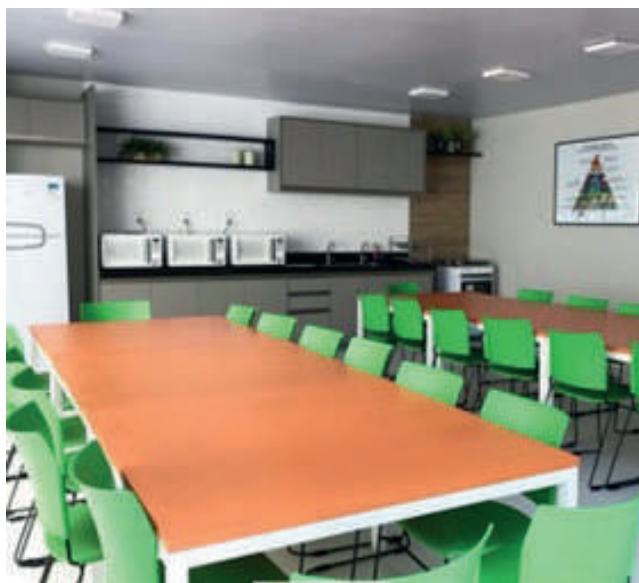
1ª Edição

Novembro/2022

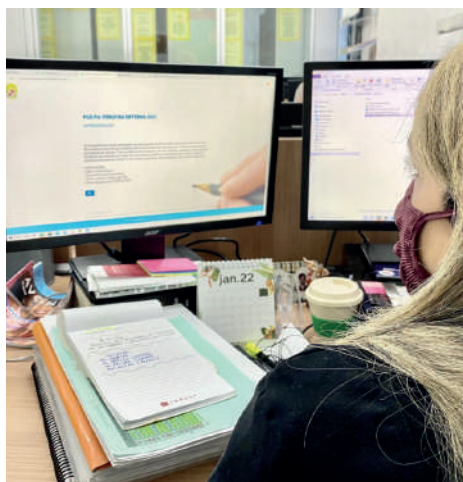
REVISTA **PGE**

NOVA ESTRUTURA: MODERNIZAÇÃO DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS

Nos últimos quatro anos, a Procuradoria passou por um processo de modernização que alcançou mais qualidade nos serviços prestados à sociedade e ofereceu melhores condições para alcançar uma gestão mais eficiente. Em destaque, estão:



Entrega de uma nova copa, maior e mais bem estruturada.



Fornecimento de segunda tela aos servidores da casa, auxiliando na análise processual.



Ampliação da cobertura do estacionamento, dando mais conforto no acesso ao órgão



Implantação do teletrabalho e entrega de equipamentos eletrônicos para dar suporte à área-fim.



Implantação da sala de videoconferência



Revitalização do auditório Edgar Olyntho Contente, localizado na sede da PGE, em Belém

GESTÃO DOCUMENTAL E O PASSO DETERMINANTE PARA UMA PGE DIGITAL

Nos últimos anos, a Procuradoria-Geral do Estado (PGE) adotou uma eficiente Política de Gestão Documental, introduzida pela Portaria Nº 777/2017, que teve o objetivo de garantir a digitalização de processos e a proteção de documentos que resguardam a plena defesa de direitos do Estado. Desde então, foram digitalizadas mais de 3,7 milhões de páginas, sendo eliminados mais de 90 mil processos, que cumpriram o tempo de guarda da PGE.

“A gestão documental foi o passo determinante para que começássemos a tornar a PGE uma instituição mais moderna e digital. A partir de 2019, adotamos a política de tramitar processos apenas eletronicamente. Deixamos de receber documentos, ofícios e processos físicos, e passamos a tramitar tudo pelos nossos sistemas eletrônicos. Tivemos um período de adaptação, mas, hoje, podemos dizer que 100% do que tramitamos passa por nossos sistemas eletrônicos”, explicou o procurador-geral do Estado, Ricardo Sefer.

Em agosto de 2020, a PGE recebeu menção honrosa como um dos órgãos que mais se destacaram no uso do Processo Administrativo Eletrônico (PAE). O sistema trouxe inúmeros benefícios à gestão estadual, entre eles, a transparência, a eficiência e a preservação do meio ambiente, com considerável economia de papel. O sistema facilita a tramitação de processos entre os órgãos da administração direta e indireta do governo.

“Durante a pandemia da Covid-19, a ferramenta demonstrou ser eficaz para o avanço da prestação dos serviços públicos, por permitir a continuidade da rotina administrativa e ofertar mais celeridade aos fluxos processuais”, concluiu Ricardo Sefer.

LEI DEFINE COMPETÊNCIAS DA PGE E ABRE PORTAS PARA O REGIMENTO INTERNO DA INSTITUIÇÃO

O decreto que homologa o Regimento Interno da Procuradoria-Geral do Estado (PGE) foi publicado em março de 2021, no Diário Oficial do Estado (DOE). A legislação remete à estruturação e organização do órgão, bem como suas competências setorizadas e funções de cada servidor.

O Regimento começou a ser estruturado em 2019, por uma Comissão de Elaboração presidida pela procuradora do Estado Carla Melém, e composta por Ieda Fernandes, Ducival Júnior, Gabriella Mareco, Jefferson Coelho, José Augusto Figueiredo, Márcia Hanna e Maria Tereza Rocha. O procurador do Estado, Marcus Lobato, também participou como colaborador.

“Por meio do Regimento Interno foi possível dispor sobre a organização da PGE a partir de uma estrutura e cenário dinâmicos, que têm como base as necessidades do órgão, a maior eficiência do serviço prestado à sociedade paraense e a estruturação de unidades que permitem a expansão da nossa funcionalidade. Pelo Regimento, por exemplo, foi possível remodelar setores e criar novos, mais adequados às necessidades e realidade do órgão e do Estado. Nosso objetivo é ampliar a atuação da Procuradoria, apresentando uma estrutura que atenda amplamente às demandas e anseios do Estado e, principalmente, da sociedade”, explicou Carla Melém, procuradora do Estado e presidente da Comissão de Elaboração.

Desta forma, o Decreto Estadual nº 1.395, de 22 de março de 2021, cumpre o que determina a Lei Complementar nº 041, de 29 de agosto de 2002, a partir de alterações realizadas em 2019 e 2020, que definiu a competência da PGE e dispôs sobre a carreira de procuradores do Estado e a missão institucional da Procuradoria-Geral.

“Na alteração legal feita em 2019, a Lei Complementar remeteu a estruturação e organização da PGE ao Regimento Interno. A Lei definiu competências a partir da Constituição e dispôs sobre a organização macro do órgão. O Regimento vem preencher o ‘recheio’ dessa estrutura, ou seja, dizer o que cada um faz, onde cada servidor está posicionado, quais as competências a serem exercidas, as regionais e setorial existentes, e suas abrangências, definindo diretrizes para o eficaz funcionamento das áreas fim e meio”, reforçou Carla Melém.

PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E A BUSCA PELO MELHOR DESEMPENHO DA INSTITUIÇÃO

A Procuradoria-Geral do Pará (PGE) deu início, em julho de 2022, por meio de consultoria externa, ao desenvolvimento do novo Planejamento Estratégico, como uma ferramenta pela qual é possível estruturar a gestão, voltada para resultados e levando em consideração a missão, a visão e os valores da instituição.

“Como instituição de Estado que somos, a administração tem o dever de pensar o órgão a longo prazo, independente de cores partidárias ou pessoas que estarão à frente na condução. Justamente por isso é importante que o planejamento seja desenvolvido coletivamente pela casa, para expressar os desafios que identificamos para continuarmos sendo diariamente melhores no desempenho de nossas funções”, disse o procurador-geral do Estado, Ricardo Sefer.

Ao todo, 92 profissionais da casa participaram das dinâmicas de produção do plano. Servidores e procuradores foram divididos em quatro grupos, que puderam contribuir para traçar metas e direcionar estrategicamente a atuação da PGE para os próximos anos. Após apresentado, o novo Planejamento Estratégico da PGE será disponibilizado no site da instituição para download e livre acesso.



GOVERNO SANCIONA PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO DA PGE

Em abril de 2022, o Governador Helder Barbalho sancionou a Lei referente à criação e estrutura das Carreiras da Procuradoria-Geral do Estado (PGE). A assinatura do Projeto de Lei foi assinado pelo chefe do Executivo Estadual no teatro Margarida Schiwazappa, em Belém, no mesmo mês de sanção da legislação.

A medida prevê a reestruturação no órgão, bem como, mais melhorias para a categoria, que há anos lutava por mais progressões na carreira. A lei já está em vigor no Estado.

“O PCCR representa a modernização da estrutura de pessoal efetivo da Procuradoria. O quadro de suporte, que se torna quadro de apoio, representa todas as atividades que são satélites às atividades de representação e consultoria jurídica, exercidas com exclusividade pelos Procuradores do Estado. A nova estrutura deixa a carreira de apoio mais aparelhada e atraente a novos profissionais, evitando a perda de mão de obra qualificada para órgãos de outros poderes. Com uma carreira mais atraente e dinâmica, a PGE busca se fortalecer institucionalmente no médio e longo prazo”, disse Ricardo Sefer, procurador-geral do Estado.

CENTRO DE EXCELÊNCIA: ESTADO DO PARÁ GARANTE A CRIAÇÃO DA ESCOLA SUPERIOR DA ADVOCACIA PÚBLICA (ESAP)

A Lei Complementar nº 139, de 1º de dezembro de 2021, que alterou a organização da Procuradoria-Geral do Estado (PGE) e instituiu a criação da Escola Superior da Advocacia Pública (ESAP), foi sancionada pelo governador Helder Barbalho e publicada no Diário Oficial do Estado (DOE). Desde então, o Estado do Pará conta com um centro de excelência voltado para a capacitação e o treinamento de servidores públicos nas diversas matérias e questões de cunho jurídico.

De acordo com o procurador-geral do Estado, Ricardo Sefer, a publicação da lei tornou possível o desenvolvimento de competências já previstas para o Centro de Estudos (CE) da PGE, o qual deixou de existir com a criação da ESAP, para dar espaço à criação da Escola Superior e à garantia da certificação necessária à oferta de cursos de pós-graduação lato sensu a servidores públicos de todas as esferas.

“Isso causa um impacto positivo na sociedade, através da difusão do conhecimento técnico. Sempre foi uma vontade nossa tornar a PGE uma instituição livre intelectualmente e um canal de difusão deste conhecimento. Queremos que as pessoas venham e aprendam com a gente”, complementou o procurador-geral.



De 2019 até novembro de 2022, o CE que, posteriormente, passou a englobar a estrutura da ESAP, foi responsável por capacitar mais de 7 mil servidores públicos de todas as esferas e pessoas da sociedade como um todo. Destes, 5.010 inscritos fizeram parte do público interno, ou seja, profissionais que atuam na própria instituição, e 2.226 ocuparam as vagas voltadas ao público externo. Ao todo, o centro de excelência da Procuradoria realizou 152 eventos, dentre eles: cursos, minicursos, simpósios, palestras, workshops, seminários, entre outros.

PRÊMIO PEDRO RAIMUNDO MILÉO: PGE RECONHECE TRABALHOS FORENSES DE PROCURADORES DO ESTADO

Em novembro de 2021, a Procuradoria-Geral do Estado (PGE), por meio do antigo Centro de Estudos (CE), publicou o primeiro edital de abertura para inscrições ao Prêmio Pedro Raimundo Maia Miléo, como uma forma de valorizar a produtividade funcional e o aprimoramento dos profissionais da Casa.

Desde então, a premiação ocorre anualmente e visa reconhecer os melhores trabalhos forenses realizados por procuradores do Estado em atividades perante a instituição. Dessa forma, por meio de uma comissão, são avaliadas contestações, recursos em geral, manifestações e pareceres que tenham proporcionado repercussão e/ou elevado o nome da instituição e, também, trazido benefício à sociedade.

A premiação reconhece as três melhores peças jurídicas, confeccionadas pelos procuradores nas categorias: Área Contencioso e Área Consultiva. Os três primeiros lugares de cada categoria são vencedores.



VENCEDORES 2021:

Em dezembro de 2021, durante o I Encontro Anual de Procuradores do Estado do Pará, realizado em Belém, a PGE premiou os procuradores vencedores do prêmio. Na ocasião, os vencedores na categoria Área Contencioso foram: Fábio Moreira (1º), Daniel Peracchi (2º) e George Vianna (3º). Já na Área Consultiva, os vencedores foram: Carol Massoud (1º), Thiago Vasconcellos (2º), Carla Melém (3º).



PROJETOS INOVADORES SÃO PREMIA-DOS NA PROCURADORIA-GERAL

Em dezembro de 2021, a Procuradoria-Geral do Estado (PGE) reconheceu, através do Prêmio "Inova PGE", os melhores projetos desenvolvidos por servidores e procuradores da instituição, que trouxeram melhorias ao fluxo interno e externo do órgão.

"O Inova é uma premiação institucional, que será realizada anualmente e envolve projetos conduzidos por servidores e procuradores. São reconhecidas iniciativas de qualquer área da PGE, área-fim ou área-meio. O importante é que tenha tido alguma espécie de eficácia positiva para o serviço da Procuradoria e para a coletividade", explicou o procurador-geral do Estado, Ricardo Sefer.

A premiação foi instituída por meio da Resolução Nº 228, de outubro de 2021, e o primeiro edital para inscrição na premiação foi publicado em novembro deste mesmo ano.

VENCEDORES 2021:

1ª COLOCAÇÃO: Projeto LEX PGE

2ª COLOCAÇÃO: Procuradoria de Demandas de Massa - PDM

3ª COLOCAÇÃO: Programa de Gestão Documental da PGE



MOMENTO HISTÓRICO:

PGE REALIZA CONCURSOS PARA PROCURADOR DO ESTADO E PARA CARGOS DA ÁREA MEIO



Após 15 anos sem atualização do quadro de servidores da área meio da Procuradoria-Geral do Pará (PGE), o Governo do Pará lançou, em agosto de 2021, o edital do concurso C-209, que previu o preenchimento de 36 vagas para nível médio e superior, com cadastro reserva.

Ao todo, o concurso recebeu mais de 6.830 inscrições. As provas foram aplicadas em novembro do mesmo ano, com a presença de 1.519 candidatos para realizar as provas de nível médio e 2.768 para o nível superior. Até o momento, 33 aprovados no concurso já foram nomeados para ocupar cargos na PGE.

Um ano depois, em junho de 2022, a PGE lançou o edital para o XXI Concurso Público para o Provimento de Vagas e a Formação de Cadastro de Reserva no Cargo de Procurador do Estado do Pará, por meio da empresa Cebraspe, responsável pela realização do certame. O concurso oferta 10 vagas para o cargo mais cadastro de reserva.

O concurso foi autorizado pelo governo estadual em agosto de 2021. Ao todo, 1.799 candidatos se inscreveram no processo de seleção.

“A realização dos concursos representa um momento histórico para a nossa instituição porque abrimos oportunidade para que novos profissionais somem com o nosso trabalho. É importante que a sociedade entenda a importância da advocacia pública para o desenvolvimento do estado. O concurso vem para valorizar esse serviço e garantir que ele chegue com qualidade ao cidadão. Estamos muito satisfeitos por, além de preencher cargos que já estão vagos há um tempo, abrir nossas portas de forma democrática”, disse Ricardo Sefer, procurador-geral do Estado



DE PORTAS ABERTAS AO CIDADÃO: PGE AMPLIA E REFORÇA CANAIS DE COMUNICAÇÃO

DENÚNCIAS

Desde março de 2021, a Procuradoria-Geral do Estado (PGE) disponibiliza à população um canal exclusivo para denúncias sobre práticas de sonegação fiscal, que possam ser identificadas em todo o Estado: o Canal de Denúncias de Sonegação Fiscal. Qualquer pessoa, física ou jurídica, pode acionar a instituição e repassar informações relacionadas a fraudes fiscais em geral, incluindo casos de empresas fictícias ou de fachada, práticas de deslealdade concorrencial, blindagem patrimonial, dentre outros.

O canal está vinculado à Procuradoria da Dívida Ativa (PDA), que vem trabalhando para o fortalecimento do combate à fraude fiscal e racionalização da cobrança de créditos públicos. Para isso, foi criado, em 2022, o Núcleo de Cobrança Administrativa, responsável pelo envio de carta-cobrança a milhares de contribuintes e o Núcleo Fiscal de Demandas de Massa, que atua no apoio das atividades voltadas a execuções fiscais.

Somente em 2022, o Núcleo de Cobranças, que tem como apoio o Canal de Denúncias de Sonegação Fiscal, acionou 7.643 contribuintes e garantiu o ingresso de mais de 8 milhões de reais nos cofres públicos.

COMUNICAÇÃO

Em fevereiro de 2020, a Procuradoria-Geral do Estado (PGE) iniciou sua atuação nas redes sociais, com o objetivo de aproximar os seus serviços da sociedade como um todo. Os canais de comunicação, através das mídias digitais, passaram a nortear um dos eixos estratégicos da gestão, viabilizando a participação da população e dando mais transparência às ações realizadas pela instituição.

Com esse recurso, o cidadão tem a oportunidade de se tornar parte ativa da gestão pública, com direito à participação direta no acompanhamento e na avaliação de serviços.

Atualmente, a PGE atua no Instagram, Twitter, Facebook e Youtube. Em comparação às redes sociais de Procuradorias-Gerais de todo o Brasil, o Instagram da PGE Pará é o que possui maior número de seguidores, até o momento.



Instagram

16,2 mil seguidores. De acordo com os dados da ferramenta, dentre as principais cidades alcançadas pela PGE na rede, estão: Belém, Ananideua, Santarém e Marabá.



Facebook

3.562 seguidores. A faixa etária do público com maior alcance nesta rede está entre 25 e 34 anos, sendo, em sua maioria, formado por mulheres.



Twitter

3.797 seguidores.



Youtube

593 inscritos.

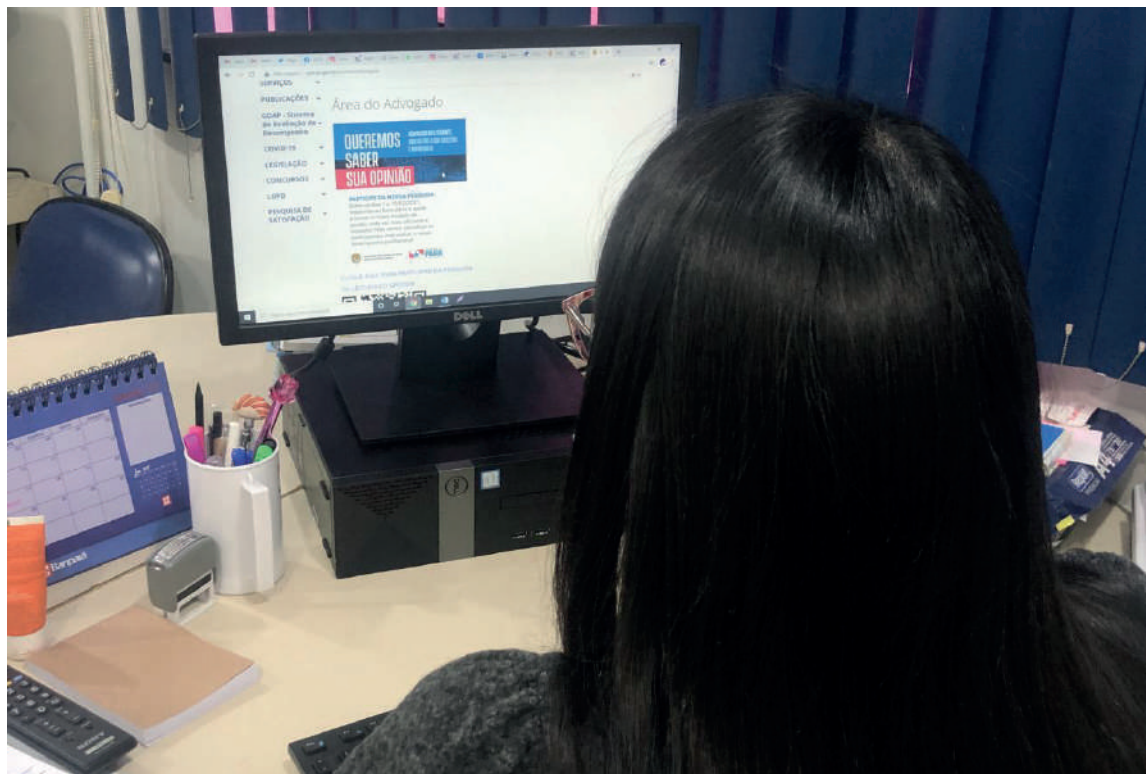
Em média, a faixa etária do público com maior alcance por esta rede está entre 25 e 34 anos, sendo, em sua maioria, formado por mulheres.

TRANSPARÊNCIA

A Pesquisa de Opinião da Procuradoria-Geral do Estado (PGE) foi realizada, pela primeira vez, em fevereiro de 2021, com o objetivo de aperfeiçoar o modelo de gestão da instituição e potencializar a voz do cidadão em busca de melhorias na qualidade dos serviços prestados. Um ano depois, em fevereiro de 2022, a mesma pesquisa foi realizada, levando em consideração o nível de satisfação de quem atua direta ou indiretamente junto à PGE.

A pesquisa deriva do fato de que a transparência foi indicada pela atual gestão do órgão como um eixo estratégico e, por conta disso, nos últimos anos, foram estabelecidos novos canais de comunicação. A PGE criou perfis em redes sociais, dinamizou o acesso à informação através do seu site institucional e começou a realizar treinamentos em plataformas. E a pesquisa de opinião é mais uma estratégia para que a sociedade possa avaliar se a PGE está cumprindo adequadamente, com eficiência e efetividade, a defesa de direitos do Estado”, ressaltou a coordenadora do Núcleo de Planejamento da PGE (Nuplan), Iêda Fernandes.

As pesquisas foram divididas em duas frentes: uma interna (para avaliar o clima organizacional) e outra externa (voltada à sociedade em geral). O objetivo, ainda segundo a coordenadora do Nuplan, é que este tipo de avaliação seja realizada anualmente, como uma forma de medir o engajamento, a motivação, o clima organizacional e a qualidade dos serviços ofertados pela instituição.



DIREITO DO CIDADÃO: A CONCILIAÇÃO COMO NOVA PERSPECTIVA PARA A ADVOCACIA PÚBLICA



A Procuradoria da Câmara do Estado (PGE) pela Lei O...
direto ao cidadão...
Pará seja parte, bem como...
cíficas sobre ações no âm...

De acordo com o procurador...
que é o de dinamizar os p...
"O objetivo é garantir o ma...
de conciliação, conseguin...
processos, poderá ser inv...

Deste a sua criação até no...
se e realizou mais de 10 m...
em garantir, cada vez ma...
vendo o Estado.

"Nós damos resposta ime...
trato da conciliação. Entã...
valor acordado de maneir...
mentoentqu@procuradoradbe

Ao todo, de junho de 2019 a setembro de 2020, os acordos realizados pela PCAM geraram uma economia para o Estado de R\$ 98,6 milhões, que deixaram de ser gastos em ações e puderam ser direcionados para mais obras e serviços à sociedade. Da mesma forma, entre setembro de 2020 a setembro de 2021, a economia gerada foi de R\$ 267 milhões, quase três vezes maior que a garantida no ano anterior.



a de Conciliação, Mediação e Arbitragem (PCAM) foi instituída na Procuradoria-Geral Complementar nº 121, de 12 de junho de 2019, como um espaço destinado para o atendimento, mediando conflitos em processos judiciais e administrativos, nos quais o Estado do Rio Grande do Sul tirando dúvidas sobre o andamento de processos ou fornecendo informações específicas do âmbito estadual.

O Procurador-Geral do Estado, Ricardo Sefer, a Câmara segue o perfil da atual gestão estadual, buscando agilizar processos e levar os serviços à população, por meio da gestão eficiente de conflitos. O objetivo é realizar o maior número de conciliações possível, reduzir a litigiosidade, pois ampliando o serviço de conciliação, nos reduzimos as despesas do Estado com ações, e o dinheiro que seria destinado aos processos é destinado em outros setores, como saúde e educação”, concluiu.

Em novembro de 2022, a PCAM garantiu a homologação de 7 mil acordos na justiça para atendimento de conflitos. O número é resultado de uma soma de esforços do governo estadual em promover acordos, acordos formalizados judicialmente e a queda no número de litigiosidade envolvidas.

“A proximidade da PCAM com a sociedade e a possibilidade da parte falar diretamente com o procurador, no âmbito do nosso serviço mexe na vida das pessoas e dá a elas a possibilidade de usufruir do serviço de conciliação de forma mais rápida, o que não ocorreria seguindo o processo padrão da Justiça”, complementou o Procurador-Geral da PCAM, Márcio Vasconcelos.



ATUAÇÃO DESCENTRALIZADA EM BELÉM E NAS REGIONAIS DE MARABÁ E SANTARÉM

A partir de janeiro de 2021, a Procuradoria-Geral do Estado (PGE) ampliou os seus setores consultivos com a finalidade de orientar e acompanhar as demandas diárias dos órgãos e entidades estaduais. Assim, reforçou o apoio e os seus serviços de orientação jurídica, tendo como foco a atuação nas demandas de forma preventiva.

Através da ampliação dos serviços do Núcleo Consultivo da Administração Direta (NUCAD), que faz parte da atuação descentralizada da Procuradoria Consultiva (PCON), a PGE tem prestado assessoramento e consultoria jurídica ampla aos/nos órgãos da esfera estadual, a partir da designação de procuradores do Estado para atuarem dentro destes órgãos e entidades, localizadas em Belém, garantindo a comunicação direta e a troca de informações com a PGE.

Atualmente, a PGE conta com 15 procuradores atuando em secretarias e órgãos da administração pública estadual.

No mesmo período, a Procuradoria também garantiu maior autonomia ao trabalho realizado pelas Regionais de Santarém (4ª Regional) e Marabá (3ª Regional), a partir da atuação de chefias imediatas em cada uma das unidades.



“Designar procuradores-chefes para estarem à frente das nossas regionais, além de valorizar o trabalho do procurador do Estado e das equipes lotadas nos municípios, também foi uma medida que garantiu autonomia para gerenciar os seus processos, para firmarem acordos juntamente à nossa Câmara de Conciliação e para expandir os serviços ofertados às populações das regiões do entorno”, reforçou Ricardo Sefer, procurador-geral do Estado.

LEI KANDIR: AÇÃO DA PGE DO PARÁ GARANTE ACORDO E PRESIDENTE SANCIONA LEI PARA COMPENSAÇÃO DE PREJUÍZOS

Após atuação proposta pelo Estado do Pará, presidente Jair Bolsonaro sancionou, em janeiro de 2022, a Lei Complementar 190 de 2022, que regulamenta a cobrança do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) em operações entre estados diferentes. O texto foi sancionado sem vetos.

A lei trata sobre o acordo entre a União e os estados para o ressarcimento de perdas de arrecadação sobre o ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços), em decorrência do que determinou a Lei Kandir (de 1996), e traz esclarecimentos à Lei Complementar 176, sancionada no fim de 2020, que estabeleceu o acordo.

Pioneirismo – Em 2011, o Governo do Pará, assessorado Procuradoria-Geral (PGE), propôs uma Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão (ADO) contra o Congresso Nacional que, segundo o procurador, deixou de criar uma lei que estabelecesse as condições reais para as compensações dessas perdas de arrecadação aos entes federativos.

“Sem a referida norma, ficamos paralisados e sem poder cobrar. Somente na ADO 25, como foi chamada a ação de 2011, que obtivemos êxito. Fomos os pioneiros na pretensão e, após darmos entrada, vários outros estados apoiaram a demanda, com ações próprias ou nos autos da ação do Pará, pois a exigência desta lei estava prevista na Constituição desde 2003”, explicou o procurador do Estado, Antônio Saboia.





TAXA MINERÁRIA:

STF MANTEVE LEIS ESTADUAIS QUE CRIAM TAXAS DE FISCALIZAÇÃO



Os ministros do Supremo Tribunal Federal (STF) decidiram, em agosto de 2022, por manter leis estaduais do Pará, do Amapá e de Minas Gerais, que criam taxas de fiscalização da mineração. Prevaleceram os entendimentos dos relatores Edson Fachin, Luiz Fux e Nunes Marques de que as taxas são legítimas e a forma de cobrança do tributo – por tonelada de minério – não é desproporcional aos custos da operação estatal e à capacidade dos contribuintes.

“Temos no Pará a maior província mineral do mundo e a taxa mineral representa apenas 0,5% do faturamento bruto da maior mineradora localizada na região. Nos estados mineradores, o contexto social, econômico e a dinâmica são absolutamente alterados, especialmente nos municípios onde estão localizadas mineradoras, em razão destas atividades. O órgão ambiental é necessário, sem dúvida nenhuma, mas os estados precisam dispor também de outros equipamentos e serviços públicos para permitir que esta atividade, que gera muito fluxo populacional, razoável fluxo econômico e, necessariamente, impactos sociais, provenha saúde, educação, transporte”, reforçou Ricardo Sefer, procurador-geral do Estado do Pará, durante a sustentação.

Ações - A Taxa de Controle, Acompanhamento e Fiscalização das Atividades de Pesquisa, Lavra, Exploração e Aproveitamento de Recursos Minerários (TFRM) está disposta na Lei 7.591, editada pelo Governo do Pará em dezembro de 2011, e cobra tributo sobre a atividade mineral, em virtude do exercício de fiscalização e de controle em seu território.

De acordo com a legislação, a taxa é cobrada tendo como base a quantidade de minério extraído, proporcional aos gastos públicos disponibilizados para a fiscalização dos contribuintes. São contribuintes dela pessoas físicas e jurídicas que, a qualquer título, estejam autorizadas a realizar pesquisa, lavra, exploração e aproveitamento de recursos minerários no estado.

Em junho de 2012, a Confederação Nacional da Indústria (CNI) ajuizou, no Supremo Tribunal Federal (STF), três Ações Diretas de Inconstitucionalidade (ADIs 4785, 4786 e 4787) pedindo a suspensão dos efeitos das leis estaduais de Minas Gerais (Lei 19.976/2011), do Pará (Lei 7.591/2011) e do Amapá (Lei 1.613/2011), que instituíram taxas de controle, monitoramento e fiscalização das atividades mineradoras, invocando o poder de polícia sobre a atividade.

MÉDICOS CUBANOS: REFORÇO FOI GARANTIDO PELO ESTADO PARA ATENDER PACIENTES COM COVID-19

A Procuradoria-Geral do Pará (PGE) liberou, em abril de 2020, o parecer jurídico com as orientações técnicas necessárias à contratação, pelos órgãos estaduais, de 86 médicos cubanos para reforçar o atendimento da grande demanda de pacientes contaminados pelo novo Coronavírus. Os profissionais atuaram no Hospital de Campanha instalado no Hangar - Centro de Convenções da Amazônia, na capital paraense, e nas unidades básicas de saúde (UBSs) e de pronto-atendimento (UPAs) do município de Belém.

“As contratações foram feitas pelo Estado para que os médicos atuem em Belém, onde houve maior número de infectados, inclusive auxiliando a Prefeitura municipal naquele momento de crise”, explicou o procurador-geral do Estado, Ricardo Sefer.

“Mais Médicos” - Os médicos contratados foram os remanescentes do programa “Mais Médicos”, que atuaram em Belém e no interior do estado no período de 2013 a 2018, durante a execução desse mesmo programa do governo federal. Desde 2018, quando ocorreu o rompimento do acordo entre Brasil e Cuba e, conseqüentemente, da iniciativa, os profissionais permaneceram no Pará aguardando para fazer a prova do Revalida, e assim garantir autorização do governo federal para a volta ao trabalho em território brasileiro.



CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO: FOCO NAS DEMANDAS NÃO JUDICIALIZADAS COMO AÇÃO PREVENTIVA

Desde final de janeiro de 2021, a Procuradoria do Contencioso Administrativo (PCAD) se tornou uma realidade na atuação da Procuradoria-Geral do Estado (PGE) em demandas não judicializadas sobre as matérias Cível, Trabalhista e Administrativa. Atua diretamente nos processos administrativos perante órgãos como Ministério Público do Estado, Ministério Público Federal, Ministério Público do Trabalho e Ministério Público junto ao Tribunal de Contas.

“A partir de uma atuação especializada, tivemos como objetivo obter resoluções favoráveis ao Estado no âmbito administrativo, evitando, assim o aumento da judicialização contra o ente público”, explicou a procuradora-chefe da PCAD, Susanne Schnoll.

O novo setor tem atuação importante nos Termos de Ajustamento de Conduta (TAC), em audiências com órgãos de controle, assim como na recepção, na análise e nas respostas para demandas não judicializadas, trazendo economia expressiva ao erário estadual.

PANDEMIA: PGE GARANTIU ATENDIMENTO IMEDIATO À SOCIEDADE

Mais de 90% das demandas judiciais, ajuizadas em face às medidas determinadas pelo Estado para enfrentamento à pandemia da Covid-19, alcançaram resultados positivos ao Estado a partir do trabalho da Procuradoria-Geral do Pará (PGE).

Durante o período de março a agosto de 2020, a PGE instituiu a Força-Tarefa Covid-19 com o objetivo de garantir o atendimento imediato das demandas judiciais e de saúde provocadas pela doença. Para isso, foi destacado um grupo de Procuradores das áreas Consultiva e Contenciosa, para que atuassem de forma dirigida nos processos.

“A constituição da força-tarefa teve um duplo propósito: garantir a efetivação das políticas públicas definidas para o enfrentamento da pandemia que tiveram questionamento judicial, bem como a efetivação do direito da população no acesso as referidas políticas públicas. Com o grupo constituído, desenvolveu-se uma metodologia preventiva de trabalho, no qual se passou a detectar as ações logo no seu ajuizamento, antes de qualquer citação/intimação, para que, antes da manifestação do juízo, o Estado pudesse ter a oportunidade de apresentar as suas razões e todos os estudos técnicos que, naquele momento, foram utilizados na tomada de decisão”, explicou a procuradora-geral adjunta do Contencioso, Ana Carolina Gluck Paúl.

Dentre as principais demandas, 172 se referiam a pedidos de leitos para pacientes diagnosticados com o novo coronavírus, com 147 decisões em favor dos pacientes e todas cumpridas pelo Estado.

Foram registradas também 89 ações relacionadas aos diversos Decretos Estaduais, que abordavam medidas de enfrentamento da doença (Decreto nº 609/2020); suspensão total de atividades não essenciais (lockdown) - Decreto nº 729/2020; medidas de distanciamento controlado, visando a prevenção e o enfrentamento à pandemia (Decreto nº 777/2020); retomada econômica e social segura (Decreto nº 800/2020); além de pedidos para o retorno do lockdown, medicamentos, entre outras demandas.

REPARAÇÃO DE DANOS: DECRETO ESTADUAL INSTITUIU SOLUÇÃO NA ÁREA ADMINISTRATIVA

O Governo do Pará publicou, em maio de 2021, o Decreto Estadual 1.528/2021, que regulamenta o processo administrativo para a reparação de danos causados por agentes públicos do Estado ao cidadão, bem como para aqueles causados contra o erário por agentes públicos ou pelo particular. Dessa forma, começou a ser possível solucionar danos materiais ainda na esfera administrativa, sem que seja necessária ação judicial para resolver este tipo de questão.

“Antes, não tínhamos lei própria, usávamos alguns subsídios da Lei Federal, mas os conflitos entre Estado e cidadão eram, em regra, levados ao Judiciário para ter uma solução. O decreto permite que esse tipo de questão seja, agora, processada na via administrativa”, explicou a procuradora do Estado, Carla Melém.

Ainda segundo a procuradora, o decreto instituiu o Procedimento Administrativo de Reparação de Danos (PARD), previsto na Lei Estadual nº 8.972, de 13 de janeiro de 2020, e dá competência à Procuradoria-Geral do Estado (PGE) para decidir sobre a instauração ou não do PARD, após parecer técnico da sua área consultiva, assim como a admissibilidade, o processamento, a decisão e o cumprimento do processo.



RESPIRADORES: ATUAÇÃO DA PGE GARANTE RESSARCIMENTO INTEGRAL AOS COFRES PÚBLICOS

Em fevereiro de 2021, o Tribunal de Justiça do Pará decidiu, por unanimidade, que foi lícito o acordo firmado entre o governo do Estado e a empresa SKN para o ressarcimento dos valores referentes à compra de respiradores que não puderam ser utilizados. A decisão da Justiça paraense comprova que o acordo atendeu aos interesses da população.

Na decisão colegiada, em segunda instância, o relator do processo, desembargador José Maria Teixeira do Rosário, concordou com os argumentos da defesa apresentada pela Procuradoria-Geral do Estado (PGE), e disse que “não vislumbra prejuízo ao Erário de forma a desfazer o acordo cumprido”. A desembargadora Luzia Nadja Guimarães Nascimento e o desembargador Luiz Gonzaga da Costa Neto seguiram o voto do relator.

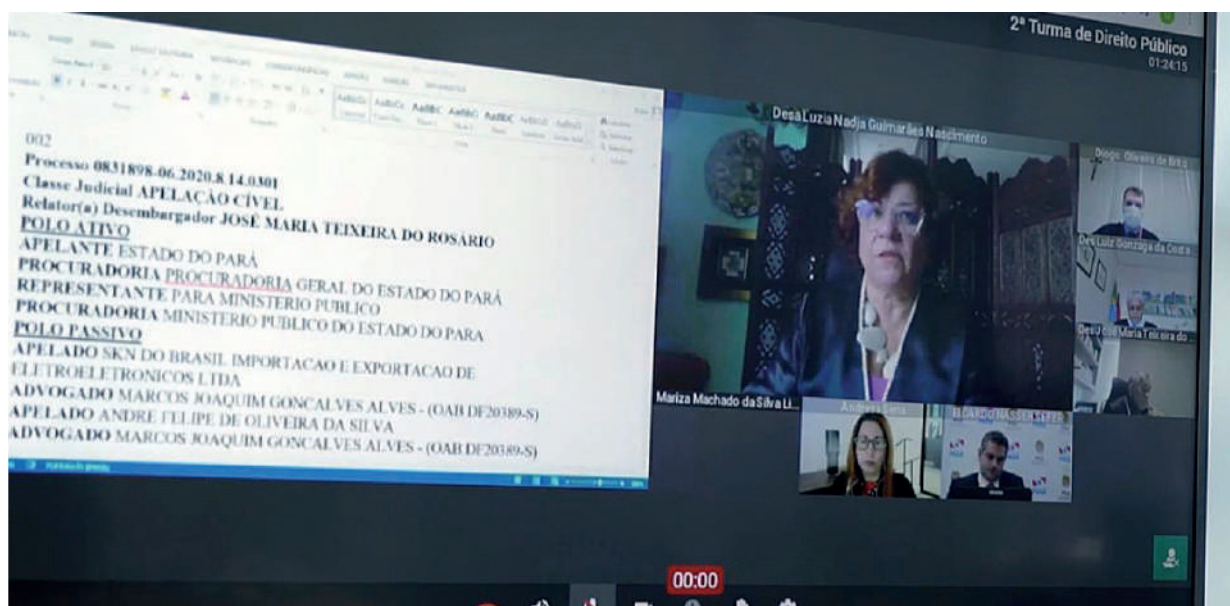
A ação foi movida pelo Ministério Público do Estado (MPE), questionando o valor ressarcido pela empresa e os danos morais supostamente causados pela devolução da compra, feita pelo governo do Estado em março de 2020, em função da pandemia de Covid-19.

Na defesa, a PGE argumentou que a ação proativa do governo do Estado garantiu o ressarcimento dos valores rapidamente, para que os recursos pudessem ser usados em outras iniciativas de combate à doença.

Vantagem ao Erário - O procurador-geral do Estado, Ricardo Sefer, explicou que o contrato firmado pelo Governo do Pará com a empresa SKN somava R\$ 50,4 milhões para a compra de respiradores, com previsão de pagamento antecipado de R\$ 25,2 milhões - valor que foi totalmente devolvido aos cofres públicos no prazo de 15 dias, em uma ação rápida, após a comprovação de que as máquinas enviadas não seriam eficientes no tratamento de pessoas infectadas pelo novo coronavírus. Além disso, ressaltou a defesa, por conta de deflação econômica do período o valor integralmente pago foi vantajoso financeiramente para o Estado.

O Tribunal de Justiça do Pará, através dos seus desembargadores da Turma de Direito Público, definiu que o acordo firmado pela Procuradoria-Geral do Estado, pelo Governo do Pará, com a empresa que vendeu os respiradores que não puderam ser usados para tratamento de Covid, atendeu ao interesse público, previu o ressarcimento integral e imediato desses valores, e esses valores puderam ser utilizados para outros projetos de enfrentamento da pandemia: abertura das policlínicas, a policlínica itinerante, o funcionamento do Hospital Abelardô Santos como pronto-socorro de Covid, contratação de médicos cubanos, abertura de hospitais de campanha, enfim, diversas iniciativas do Governo do Estado do Pará que puderam ser efetivadas também por conta desses valores que foram rapidamente repostos ao Estado”, acentuou Ricardo Sefer.

Resposta rápida - Na época, após constatar que os equipamentos haviam chegado sem a função “PEEP”, específica para tratamento de pacientes com problemas respiratórios, como os causados pela Covid-19, e que não haveria tempo hábil de instalação dessa função, o Governo do Pará, por meio da PGE, pediu à Justiça o bloqueio das contas da empresa para garantir o total ressarcimento, aos cofres públicos, do valor já pago.



A PEDIDO DO GOVERNO DO PARÁ, JUSTIÇA FEDERAL SUSPENDE EXIGÊNCIA DE REGULARIZAÇÃO DO CPF PARA AUXÍLIO EMERGÊNCIA

Em abril de 2020, o Tribunal Regional Federal da 1ª Região, em Brasília (DF), decidiu pela suspensão imediata, em todo o território nacional, da exigência de prévia regularização do CPF como condição imposta pela União para o repasse do auxílio emergencial, no valor de R\$ 600,00, a trabalhadores formais, informais, autônomos e desempregados. A determinação foi emitida após ação ajuizada pela Procuradoria-Geral do Estado (PGE).

De acordo com a deliberação do juiz federal Ilan Presser, tanto a Caixa Econômica Federal quanto a Receita Federal têm o prazo de até 48 horas para cumprir a decisão, sob pena de multa diária, no valor de R\$ 5 mil.

Processo – Segundo a ação ajuizada pela Procuradoria-Geral, a exigência de regularização do CPF iria contra as recomendações de prevenção e combate à pandemia do novo Coronavírus, na medida em que teria gerado inúmeros pontos de aglomeração em agências bancárias, dos Correios e na sede da Receita Federal.

“O Governo do Pará ajuizou a ação, em face da União, após constatarmos, por meio de monitoramentos realizados pela Secretaria de Segurança, que estes locais de aglomeração representavam risco iminente de proliferação do vírus Covid-19 no Estado”, explicou o procurador-geral do Pará, Ricardo Sefer.

A ação também ressalta que a regularização do documento poderia ser feita após a concessão do benefício, sem prejuízos ao trabalho de segurança contra fraudes nas instituições

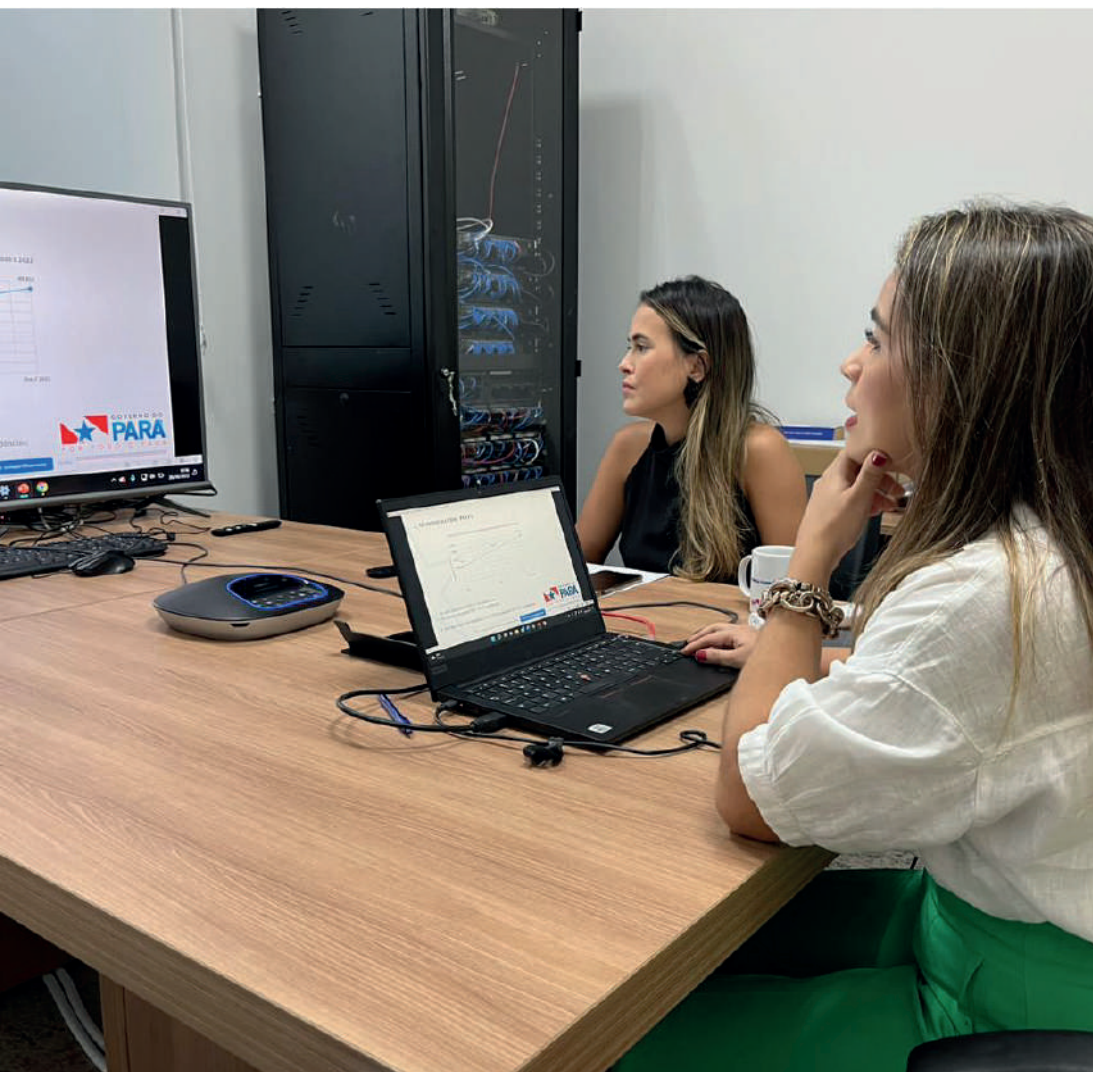


DEMANDAS DE MASSA: NOVA PROCURADORIA É CRIADA PARA DAR CELERIDADE À ANÁLISE PROCESSUAL

A Procuradoria de Demandas de Massa (PDM) foi criada em abril de 2020, durante o período de pandemia da Covid-19 no Brasil – o qual iniciou em fevereiro de 2020 e teve a duração de, em média, dois anos –, em razão do crescimento do número de demandas judiciais enfrentadas pela Procuradoria-Geral do Estado (PGE), principalmente em matérias consideradas repetitivas e com teses consolidadas.

No geral, a PDM lida com matérias de baixa complexidade de fato, mas que geram grande volume processual. Dentre elas, fica responsável pela atuação nas seguintes demandas: Reclamação Trabalhista; FGTS de servidor com vínculo temporário; Internação, transferência, cirurgia e Tratamento Fora do Domicílio (TFD); Adicional de Interiorização; Soldo e Piso Nacional do Magistério; Honorários de advogado dativo; dentre outras.

Em 2022, a PDM atuou em 46.842 ações, quantidade bem maior que a registrada nos anos anteriores. Em 2021, esta atuação ocorreu em 39.835 processos e, em 2020, esteve presente em 11.400 demandas.



PISO DOS PROFESSORES: STF SUSPENDE DECISÃO SOBRE APLICAÇÃO DO PISO NACIONAL NO VENCIMENTO DA REDE ESTADUAL

Em abril de 2022, o Supremo Tribunal Federal (STF) determinou a suspensão das decisões que determinaram ao Estado do Pará a aplicação do piso salarial nacional ao vencimento-base dos professores da educação básica da rede de ensino pública estadual. A Suprema Corte acatou o argumento do governo estadual de que o recebimento de gratificação permanente e uniforme pelos professores torna sua remuneração superior ao patamar nacional.

A decisão transitou em julgado em setembro do mesmo ano e garantiu a economia de R\$ 1,4 bilhões por ano aos cofres públicos do Estado.

“Nós demonstramos que, além do vencimento-base, pagamos aos professores estaduais a gratificação de escolaridade, que é uma vantagem permanente e uniforme para todos os integrantes da carreira. Esta vantagem está calculada na ordem de 80% sobre o vencimento-base. Assim, o que pagamos atualmente é superior ao piso salarial nacional da categoria”, explicou o procurador-geral do Estado, Ricardo Sefer.

A retribuição mínima paga aos professores corresponde, atualmente, a R\$ 3.662,80, superando o piso salarial nacional.

Ainda segundo o procurador-geral, o aumento exponencial da folha de pagamento na área de educação, imposto por decisões anteriores do Tribunal de Justiça do Pará (TJ-PA) estava em total descon sideração da realidade do estado e causaria uma “enorme lesão à economia e à ordem administrativa paraenses”.



PGE
PROCURADORIA GERAL
DO ESTADO DO PARÁ

